



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3438/2023

Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira: CTG Tropeiros do Picó

CNPJ: 24.926.480/0001-84

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município

Período de Execução: 27/10/2023 até 13/07/2024

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº 24/2023 e 1º, 2º e 3º apostilamento de prazo

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a emenda individual nº 43/2024

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas Projeto “Tradicionalismo em ação 02”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 Reforma do Piso	1.1 Reformar o piso	01 reforma piso e contrapiso da sede, comprovado no relatório anexo II 100% realizado
	1.1 Melhoria na sede da entidade	
02 Transporte	2. Deslocamento dos visitantes até o interior	50 pessoas realizar o deslocamento entre visitantes e a sede da entidade que fica localizada na zona rural, foi realizado o transporte em 14/07/2024 Encontro de inverno, após o prazo final da vigência

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.11338 de 31/10/2023

Data Transferência	Valor Transferência	Valor Transferido	Observações
19/03/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Parcela única paga no ano de 2024, dentro dos prazos de apostilamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Análise do cumprimento do objeto: A partir das análises dos relatórios de execução e acompanhamento dos comprovantes foi constatado que a parceria pactuada, através do plano de trabalho Projeto “Tradicionalismo em ação 02”, foi realizada 50% das metas, sendo executada dentro do período da parceria a meta 01 (com aplicação do recurso em melhorias da sede piso e contrapiso), contudo a meta 02 foi executada um dia após o final da vigência da parceria, sendo realizado o encontro de invernadas com aproximadamente 150 pessoas participantes. Considerando que a reforma atende a demanda da comunidade, que possui carência de espaço para realizar ações culturais na zona rural, onde fica localizada a sede da entidade, no Rincão de Lourdes, verifica-se êxito na execução das etapas de melhorias (meta 01) para atender a comunidade local e aos visitantes, entretanto, não houve planejamento adequado para a execução da meta 02, uma vez que aconteceu fora do prazo de competência da parceria conforme está no relatório do anexo II. Sendo assim, esse colegiado sugere que seja pontuada essa ressalva no parecer do gestor.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Despesa	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação
01 Locação de transporte	R\$ 780,00	R\$ 500,00	NF 203 data 14/07/2024 realização – CNPJ 08.923.506/0001-84 André Oliveira & Cia Ltda
02 Pagamento de energia	R\$ 80,00	R\$ 178,21	Pago do mês de competência nºabril/2024 – vencimento 06/05/2024 código 3095686265
03 Aquisição de cerâmica piso 100 unidades	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	NF 458 data de 01/04/2024 CNPJ 01.269.615/0001-80
04 Aquisição de argamassa Acll 30 sacos	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	valor total da nota R\$ 4.140,30
Total	R\$ 5.000,00	R\$ 4.818,21	
	Saldo	R\$ 181,79	

A partir das análises dos comprovantes de despesas e ao que foi informado no anexo III – relatório da aplicação do recurso, conforme plano de trabalho pactuado realizamos os seguintes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

apontamentos:

- Conta de energia apresentada em duas vias da mesma competência – abril de 2024 com vencimento em 06/05/2024 no valor R\$ 178,21, sendo considerado apenas o valor deste mês, pois no relatório do anexo III foi somado o valor desta despesa em R\$ 334,54.
- Diferentemente do que foi colocado no relatório de execução financeira, o recurso não utilizado foi de R\$ 181,79 (cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo parte do saldo a devolver, ao invés dos R\$ 25,46 indicados pela entidade.
- A despesa com transporte realizado entre Caçapava do Sul e o Rincão de Lourdes (vice e versa), conforme descrição da nota, ocorreu no dia 14/07/2024 (domingo), sendo que o prazo final da execução do projeto era para finalizar em 13 de julho de 2024. Considerando portanto, despesa fora da competência da parceria.

Com base nos apontamentos acima, sugere-se ao gestor que notifique a entidade sobre os valores a serem devolvidos ao município que totalizam em R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditorias

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2024.

Heron Saldanha de Freitas
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da Emenda nº43/2022 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº 24/2023** com a Entidade CTG Tropeiros do Picó CNPJ nº.24.926.480/0001-84, no período compreendido entre 27/10/2023 até 13/07/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

O plano de trabalho Projeto “Tradicionalismo em ação 02” referente a emenda individual nº.43/2022 possuem duas metas:

- Meta 01 - Reforma do Piso 1.1 Reformar o piso 1.1 Melhoria na sede da entidade - comprovado no relatório anexo II - 100% realizado;
- Meta 02 - Deslocamento de 50 pessoas do centro de Caçapava até o interior onde fica a sede entidade, localizada na zona rural, sendo realizado o transporte em 14/07/2024 para o Encontro de invernadas, após o prazo final da vigência, na oportunidade foi estimado um público de 150 participantes.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Através do plano de trabalho Projeto “Tradicionalismo em ação 02”, verifica-se que foi realizado dentro do prazo da parceria, a meta 01, com aplicação do recurso em melhorias na sede, reforma do piso e contrapiso. Atendendo a demanda da comunidade da localidade do Rincão de Lourdes, sendo realizado com êxito. Entretanto, a meta 02, que trata do deslocamento de visitantes para evento de danças (invernadas), a mesma ocorreu um dia após o prazo final da vigência. De modo, que conclui-se pela aprovação com ressalvas sobre a execução do plano de trabalho, pactuado uma vez que o projeto final foi executado pela entidade fora da competência da parceria.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A transferência do recurso ocorreu durante o 2º apostilamento de prazo de execução da parceria, portanto, para haver tempo hábil da execução das ações programadas foi feito o 3º Apostilamento de prazo de execução. O pagamento foi realizado no valor de R\$ 5 mil através do empenho nº.11.338 emitido em 31/10/2023, na data de 19/03/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

4. Análise dos documentos de despesa:

Foram cumpridas as metas da seguinte forma: meta 01 - durante o prazo de vigência no qual as despesas foram – Aquisição de cerâmica, argamassa no valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais), despesa de custeio em R\$ 178,21, e para meta 02, que ocorreu fora do prazo da competência da parceria, no dia 14/07/2024, foi pago transporte no valor de R\$ 500,00. Total de despesas pagas R\$ 4.818,21. Despesa fora do prazo - R\$ 500,00.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foi realizado no período.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

() regularidade

(x) regularidade com ressalvas, considerando que a meta 02 foi executada um dias após o prazo final da vigência e que possui um saldo final a devolver no valor de R\$ 681,79.

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 13 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria
ERNI SANTOS ROCHA

PORTARIA 26.219 DE 03/07/2024 EM SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR

Erni Santos Rocha
Secretário Secultur



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº.1307/2023 Edital Nº: 3438/2023

Termo de Fomento nº.24/2023 – 1º, 2º e 3º Termo de apostilamento de prazo

OSC parceria: CTG Tropeiros do Picó

CNPJ: 24.926.480/0001-84

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município no exercício de 2023

Período de Execução: 27/10/2023 até 13/07/2024

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – ref. Emenda individual nº43/2022

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui-se pela aprovação com ressalvas sobre a execução do plano de trabalho Projeto “Tradicionalismo em ação 02”.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 13 de novembro de 2024.

Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069 _____

Heron Saldanha de Freitas – membro da Comissão –4782429 _____

Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437 _____

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.